

Benedicto J. Di...

Lei nº 1546 de 23 de Fevereiro de 1966

Abre um crédito suplementar de Cr\$ 3.440.000 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Porto Feliz, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr\$ 3.440.000 (três milhões quatrocentos e quarenta mil cruzeiros) para suplementar a verba 5-1-1/8-76

4 - Despesas Diversas - Para pagamento de salários, vencimentos e contas dos exercícios anteriores.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da suplementação de que trata o artigo anterior anula as seguintes verbas do Orçamento:

Totalmente:

2-1-1/8-89-0 - Itens I e II 1.157.000

Parcialmente:

2-5-1/8-63-2 - material Permanente

Item II 860.000

9-3-1/8-99-4 - Despesas Impenhoristas 523.000

4-3-1/8-33-0 - Item I - Vencimentos de 6 professoras primárias 900.000

Total 3.440.000

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz em 23 de Fevereiro de 1966

Benedicto J. Di...
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 23 de Fevereiro de 1966.

M. de C. C. C. Secretário